



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SIMPLES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020 CONTRATO Nº 01/2020

Extrato de Contrato de Locação Simples nº 01/2020 proveniente do Processo Administrativo nº 08/2020 de Dispensa de Licitação que fazem entre a Câmara Municipal de Amambai-MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.674/0001-62 denominada como Contratante, e de outro lado a empresa LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.625.593/0001-38, doravante denominada como Contratada, conforme as cláusulas a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:

Modelo objeto da locação: **03 (três) máquinas copiadoras e (02) duas impressoras a laser monocromática, com Franquia de 10.000 (dez mil) páginas mês.**

Prazo de Locação: **12 (doze) meses**

Aluguel Básico Mensal: Com fornecimento de todo material de consumo (exceto Papel).

Faturamento Mensal dentro da Franquia: **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Franquia Mensal: **10.000 páginas mês.**

Valor das cópias excedentes à franquia: **R\$ 0,05 (cinco centavos).**

Vigência Do Contrato: **10 de fevereiro de 2020 à 10 de fevereiro de 2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a locação dos equipamentos 03 (três) máquinas copiadoras e (02) duas impressoras a laser monocromática, com Franquia de 10.000 (dez mil) páginas mês, com capacidade de trabalho mensal determinado pelo fabricante para até 10.000 mês, com serviço de assistência técnica e reposição de peças e componentes eletroeletrônicos e de todo material de consumo, exceto papel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da dotação orçamentária:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Programa de trabalho

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.12.00.00.00 – Locação de máquinas e equipamentos.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

PARTES: Câmara Municipal de Amambai inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.674/0001-62 e Learsi Papelaria e Informática EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.625.593/0001-38

ASSINAM: Robertino Dias pela contratante e Israel Nantes Vieira pela contratada.

AMAMBAI – MS, 10 de fevereiro de 2020.